



## **PROJETO DE LEI Nº /2026**

Autora: Dani Galdino

Dispõe sobre a criação do selo “Mulheres Protegidas” para certificar bares, restaurantes, casas noturnas e congêneres, que protegem mulheres.

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Caçapava-SP, o selo “Mulheres Protegidas”, destinado a certificar e identificar bares, restaurantes, casas noturnas e congêneres, que protegem as mulheres.

**Art. 2º** Serão certificados os bares, restaurantes, casas noturnas e congêneres, no âmbito do Município de Caçapava, que tiverem afixados, nos sanitários femininos, placas informativas do Disk Denúncia 180, disponibilização de forma discreta todos os canais de denúncia com QR codes, além de equipes preparadas.

**Art. 3º** A adesão ao selo “Mulheres Protegidas” será facultativa. Os estabelecimentos que optarem por adotá-lo deverão fixá-lo na entrada do local, em posição visível e sem qualquer obstáculo que impeça sua identificação pelo público.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo a elaboração da arte e identidade visual para padronização da placa informativa de que trata o selo.





**Parágrafo único.** A Administração Pública poderá disponibilizar um modelo digital do selo para impressão própria dos interessados, sem custos adicionais ao Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 19 de maio de 2026.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

